

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTI-  
VO, A CONTRAIR EMPRESTIMO JUNTO -  
AO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO -/  
SANTO S/A, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
AS"

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e em -/  
sanciona a seguinte Lei:

- Artº - 1º - Fica o Município de Linhares, através do Poder Executi-  
vo, para antecipar receita orçamentária do corrente exer-  
cício financeiro e respeitadas as normas da Resolução nº  
92 de 1970, do Senado Federal, autorizado a contrair em-  
prestimo com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A, -/  
destinado a custear prioritariamente, a execução imedia-  
ta do pagamento de vencimentos, proventos, salários e de  
todos os benefícios atrasados dos Servidores Municipais,  
usando o saldo, se se verificar, na liquidação de outros  
compromissos vencidos inadmissíveis.
- Artº - 2º - O valor da operação de crédito, a que se refere o artigo  
anterior, é de R\$ 240.000,00 ( duzentos e quarenta mil -  
cravados), acrescidos dos acessórios permitidos a cobrar  
pelo Banco Central do Brasil, coincidindo o seu prazo -  
com o do encerramento deste exercício financeiro, permiti-  
do o atraso de 30 dias, para a sua liquidação.
- Artº - 3º - Na realização da operação de crédito, o Poder Executivo/  
pode obrigar o Município, mediante contrato, emissão de  
títulos cambiais e assinatura de outros documentos neces-  
sários à concretização e segurança do empréstimo.
- Artº - 4º - Ainda em cumprimento e garantia da operação de crédito,/  
o Poder Executivo pode gravar à Instituição Financeira -/  
credora, as quotas do Imposto de Circulação de Mercadori-  
as (ICM) do Município e também outros recursos disponíve-  
is, não sujeitos a aplicação específica, nos termos da -  
Lei.

Continua

Artº - 3º - Fica revogada a Lei nº 597, de 14 de janeiro do corrente ano, e demais disposições em contrário, entrando esta - Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos primeiro dia de mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois.



José Rodrigues  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA



Paulo Sérgio Gava  
Secretário